

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MATO GROSSO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE AUTOS**



ALMT
Folha Nº 02
Unidade: NAP
Nome: [assinatura]
TJ / MT
Fls. 13

Protocolo de Intenções 1/2019 - CIA 0053093-31.2019.8.11.0000

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O ESTADO DE MATO GROSSO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, O MINISTÉRIO PÚBLICO, A DEFENSORIA PÚBLICA, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO, A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT E A ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - APDM.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **PODER JUDICIÁRIO**, com sede no Centro Político Administrativo, Rua C, s/n, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob nº 03.535.606/0001-10, representado por seu Presidente, **DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça; o **ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **PODER EXECUTIVO**, neste ato representado por seu Governador, **MAURO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MATO GROSSO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE AUTOS



ALMT
Folha Nº 04
Unidade: NAP
Nome: [Assinatura]

Protocolo de Intenções 1/2019 – CIA 0053093-31.2019.8.11.0000

MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso V, da Constituição do Estado de Mato Grosso; a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**, doravante denominado **PODER LEGISLATIVO**, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ EDUARDO BOTELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, § 1º, da Constituição do Estado de Mato Grosso; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **MPMT**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**; a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **DPMT**, neste ato representado por seu Defensor Público-Geral **CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**; a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO**, doravante denominado **OABMT**, neste ato representado por seu Presidente **LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**; a **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**, doravante denominado **AMM**, neste ato representado por seu presidente **NEURILAN FRAGA**; a **UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO**, doravante denominado **UCMMAT**, neste ato representado por seu Presidente **EDCLEY LOPES COELHO**; a **ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **APDM**, neste ato representado por sua Presidente **TAYANE AUGUSTA ARAÚJO DE ANDRADE**, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo firmar o compromisso entre os parceiros com vista à implementação de políticas públicas de prevenção e atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a implementação da Rede de Atendimento à Mulher



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MATO GROSSO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE AUTOS



Protocolo de Intenções 1/2019 - CIA 0053093-31.2019.8.11.0000

Vítima de Violência Doméstica e Familiar nos municípios partícipes, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei n. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. O presente Protocolo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer alteração e/ou prorrogação proposta, inerente ao objeto tratado no presente Protocolo, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo estando os partícipes de pleno acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS

3. Caberá aos partícipes estimular e programar ações conjuntas somando e convergindo esforços, mobilizando suas unidades descentralizadas, seus agentes e serviços, bem como outras entidades que manifestarem desejo de atuarem em parceria, com vista à consecução do objeto do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIDADE

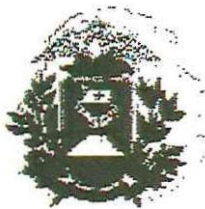
4. As linhas básicas de ação descritas na Cláusula Primeira do presente Instrumento serão definidas e detalhadas mediante protocolos municipais a serem firmados entre os representantes locais dos partícipes, em que serão estabelecidas as responsabilidades profissionais e técnicas de cada um.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

5. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

6. Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Instrumento contratual, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimento, normas e/ou decisões das partes.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MATO GROSSO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE AUTOS**



ALMT
Folha Nº 06
Unidade: NAP
Nome: [assinatura]

Protocolo de Intenções 1/2019 - CIA 0053093-31.2019.8.11.0000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7. Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá/MT para dirimir litígios surgidos da eventual inexecução do presente Protocolo de Intenções, no todo ou em parte, renunciando as partes contratantes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.1. E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Protocolo de Intenções em 09 (nove) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de Direito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2019.

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

MAURO MENDES

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

JOSÉ EDUARDO BOTELHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

JOSÉ ANTONIO BORGES PEREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

